



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I

Edição Nº 982 de quarta-feira, 7 de outubro de 2026

Nº de páginas: 6

SUMÁRIO:

- EXTRATO DO CONTRATO Nº332 2026 PMBC - EXTRATO DO CONTRATO Nº332 2026 PMBC
- EXTRATO DO CONTRATO Nº338 2026 PMBC - EXTRATO DO CONTRATO Nº338 2026 PMBC
- TERMO DE PRORROGAÇÃO-ARP 91-2025 - TERMO DE PRORROGAÇÃO-ARP 91-2025

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2026/PMBC
CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026/PMBC
(corrigido)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ORLA DO RIO SERGIPE – 1ª ETAPA – LOTE 01, NO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

CONTRATADO: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.338.885/0001-33

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.466.933,61 (Seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses

VIGENCIA CONTRATUAL: 16 (dezesseis) meses.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02000 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

02023 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

15 - Urbanismo

451- Infraestrutura Urbana

0005 — Barra dos Coqueiros Bel. n. Cui. J. n. da

1130 - Construção, Reforma e ampliação de Orla

44905100 - Obras e Instalações

44905103 - Obras e / ou Edificações para Uso Comum do Povo

17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

BASE LEGAL: Artigo 89 à 94, da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 302 /2026

Barra dos Coqueiros (SE), 16 de setembro de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS

Prefeito Município de Barra Dos Coqueiros/Se

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, 111 - Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2026/PMBC
CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026/PMBC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA E ARQUIBANCADA, NO POVOADO PONTAL DA BARRA NO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

CONTRATADO: FSS CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA, CNPJ/MF Nº 13.525.006/0001-24

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.135.000,00 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

VIGENCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02000 - Prefeitura Municipal de Barra dos coqueiros

02023 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

15 - Urbanismo

451 - Infraestrutura Urbana

0005 — Barra dos Coqueiros Bem Cuidada

1130 - Construção, Reforma e ampliação de Orla

44905100 - Obras e Instalações

44905103 - Obras e / ou Edificações para Uso Comum do Povo

17540000 — Transferencia Especial da União

BASE LEGAL: Artigo 89 à 94, da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 339 /2026

Barra dos Coqueiros (SE), 29 de setembro de 2026.


AIRTON SAMYRIO MARTINS
Prefeito Município De Barra Dos Coqueiros/Se

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

TERMO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ATAS DE R. DE PREÇOS

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025/FMAS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
91/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM
PREFEITURA DE BARRA DOS
COQUEIROS, E A EMPRESA DIANJU
DISTRIBUIDORA ATACADISTA
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o 11.417.922/0001-15, situada na Av. Oceânica, nº 178, nesta cidade de Barra dos Coqueiros/SE - CEP. 49.140-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a senhora **Maria Eliana Silva Martins**, inscrito no CNPF/MF sob nº 412.XXX.XXX-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 07.226.206/0001-83, com sede na Rua JULIETA PEREIRA ALVES, Nº 399, Cep: 49065-490, Bairro: INDUSTRIAL, Aracaju/SE, neste ato representada por **FERNANDO GONZAGA DA COSTA**, brasileiro(a), portador(a) da 759.*** SSP/SE, CPF nº 343.***-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 91/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 5/2025/FMAS, nos moldes do artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021; artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023; artigo 22 e 23 do Decreto Municipal nº 190/2024 e item 5.1 da Ata de Registro de Preços, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:
- I. A prorrogação de prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, com a renovação das quantidades originais registradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, renovando-se o quantitativo original, com início em **06/10/2026** e término em **05/10/2027**, nos moldes do artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021; artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023; artigo 22 e 23 do Decreto Municipal nº 190/2024 e item 5.1 da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a necessidade da continuidade do fornecimento dos materiais médicos odontológicos, com preço e condições vantajosos para o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

TERMO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ATAS DE R. DE PREÇOS**

máximas de cada item, fornecedores e demais condições para a nova vigência, são as que seguem:

Empresa: DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA Tipo: Empresas de Pequeno Porte CNPJ: 07.226.206/0001-83 E-mail: dianjucontato@hotmail.com Celular: (79) 9 9947-8707 Telefone: (79) 3259-2136 Endereço: Rua JULIETA PEREIRA ALVES, Nº 399, Cep: 49065-490, Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Aracaju Estado: Sergipe Representante Legal: FERNANDO GONZAGA DA COSTA, RG 759.*** SSP/SE e CPF nº 343.***, ****-00.							
Lote	Código	Especificação	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	28097	CESTA BÁSICA CONTENDO: 2 kg de açúcar cristal de primeira qualidade. Produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. Embalado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1 kg, devendo constar na embalagem, de forma legível a data de fabricação, o prazo de validade, a marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA. 2 Kg de arroz tipo parbolizado, do tipo 1, classe longo fino. Produto sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1 kg devendo constar na embalagem, de forma legível a data de fabricação e o prazo de validade, identificando a marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA. 1 pacote de biscoito salgado, tipo cream cracker de primeira qualidade, devendo conter o registro do ministério da agricultura e/ou da saúde, devendo conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e validade com no mínimo 06 meses e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote com 400g. 1 Pacote de café em pó, pacote com 250 g, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender às normas legais vigentes do mesmo e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. 1 Ovos de galinha, tipo a, (2,5 dúzias), tamanho grande com peso líquido de aproximadamente 50gr, embalagem com identificação do nome e endereço do fornecedor contendo dados do fabricante, CIF/DPOA sob o número, data de classificação e prazo de validade. 2 kg de farinha de mandioca, de primeira qualidade, sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visível, acondicionada em saco de polietileno transparente, lacrado hermeticamente, em embalagem de 1 kg, devendo conter no rótulo impresso na embalagem o prazo de validade. 2 kg de feijão carioca, de primeira qualidade sem substância tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente, visível, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1 kg devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem o prazo de validade. 3 Pacotes de flocão de milho, cor amarela de primeira qualidade, pacote com 500g sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente, visível, o produto deve estar de acordo com as normas legais vigentes do Ministério da agricultura e da ANVISA. 1 pacote de leite em pó integral, instantâneo de primeira qualidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente, visível, acondicionada em embalagem de 200g no mínimo, embalado hermeticamente, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de validade e de fabricação. 1 pacote de macarrão sêmola, tipo espagete, com 500g, embalado em saco de polietileno transparente, lacrado hermeticamente, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de primeira qualidade, de acordo com as normas legais vigentes da ANVISA. 900 ml de óleo de soja refinado, de primeira qualidade é, fluido puro, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em embalagem pet de 900 ml, adequado para condições previstas de armazenamento. 1 vasilhame de margarina cremosa com sal, de 1ª qualidade, unidade de 250g, lipídios de 45 a 60% isenta de gorduras trans embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e com registro no órgão competente. - Os produtos devem vir armazenados organizadamente em saco de PEBD reciclado, transparente e resistente para suportar o peso.	UND	500	NOTA 10, TIO LORO, 3 DE MAIO, BOM JESUS, SONOVO ISABELY, SERGIPE NAO, PINDORA MA, LEITBOM BRANDIN E,LIZA, CLAYBO M / CESTA BASICA	R\$ 94,99	R\$ 47.495,00
VALOR TOTAL						R\$ 47.495,00	

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
 Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
 CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

TERMO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ATAS DE R. DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Em razão da prorrogação, o valor total da Ata de Registro de Preços passa a ser de **R\$ 47.495,00 quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais**).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 91/2025, que não foram modificadas ou alteradas por este instrumento. Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este 1º Termo Aditivo de Prazo da Ata de Registro de Preços supra mencionada, em 02(duas) vias de igual teor, para um só efeito jurídico e legal.

Barra dos Coqueiros/SE, 02 de outubro de 2026.

Maria Eliana Silva Martins
Secretário Municipal de Assistência Social

FORNECEDOR
FERNANDO
GONZAGA DA
COSTA:343956
36500

Assinado de forma
digital por FERNANDO
GONZAGA DA
COSTA:34395636500
Dados: 2026.10.02
14:08:16 -03'00'

**DIANJU DISTRIBUIDORA
ATACADISTA LTDA**
CNPJ: 07.226.206/0001-83

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>